

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 297/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.C.S.G. MaSP 1.XX9.X31-6, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Sheila Santos Osman; Membros: Rafael Sobral Cavalcanti e Wellington Lopes Almeida.
Belo Horizonte, SEJUSP, 1 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 298/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: D.A.C. MaSP 1.XX8.X69-0, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Alan Santos Oliveira; Membros: Gabriella Cássia Monte Alves e Felipe Rodrigues Horta.
Belo Horizonte, SEJUSP, 1 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 301/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: D.T.N. MaSP 1.XX4.X72-4, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros; Membros: Eduardo Pereira Gonçalves e Leonardo Martins Parreira.
Belo Horizonte, SEJUSP, 1 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Concomitante LAC2: *Jose Carlos Gonçalves de Souza/Fazenda Bacuri - Matrícula: 21.035 SRI Santa Vitória. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvopastoris, exceto horticultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, - Santa Vitória/MG - PA nº2616/2023, Classe 4, Validade: 24/04/2032, do responsável: Jose Carlos Gonçalves de Souza, CPF/CNPJ nº ***.433.128-**- para o novo titular Louis Dreyfus Company Brasil S.A./Fazenda Bacuri - Matrícula: 21.035 SRI Santa Vitória - CPF/CNPJ nº 00.831.373/0001-04. 2) Renovação de Licença de Operação: licença compartilhada entre os titulares: *Arcelormittal Brasil S.A./Mateus Crozariol Maneta; Marco Antônio Guardabaxo e Carlos Roberto Manetta Mioli - (DN74) Culturas perenes (mangicultura), silvicultura; Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada; Ponto de abastecimento de combustível, Viveiro de produção de mudas - Vazante e Paracatu/ MG - PA nº 06115/2005/003/2012, Classe 5, Validade: 17/04/2029, A licença permanece com os mesmos responsáveis: Arcelormittal Brasil S.A. CPF/CNPJ 17.469.701/0193-58; Mateus Crozariol Maneta, CPF/CNPJ nº ***.996.208-**-; Marco Antônio Guardabaxo, CPF/CNPJ nº ***.904.218-**-; Carlos Roberto Manetta Mioli, CPF/CNPJ nº ***.907.368-**- - Houve alteração da divisão das atividades do compartilhamento da licença.
(a) Bruno Neto De Ávila.
Chefe Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.
01 1996635 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Multitécnica Industrial S.A., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1371/2024, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 01/10/2034.
(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.
01 1996759 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado:
1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO): *CF Agrícola Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvopastoris, exceto horticultura - Unaí/MG - PA/Nº 1859/2022 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.
01 1996702 - 1

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1341137-6, IVANILDE ROSA DE ALMEIDA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Técnico de Enfermagem, do Presídio Insper José Martinho Drumond, para o Presídio Alvorada, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0180750/2024-70.
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 01155.***.007 Otímiel Machado Cruvinel, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Monte Carmelo/MG, PA nº. 2116/2024, Classe 2.
(a) Ilídio Lopes Mundim Filho
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.
01 1996874 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) LAS Cadastro: Guerdau Aços Longos S.A./Fazenda Aldeia, Cachoeira e Amizade - Produção de Carvão Vegetal, oriunda de Floresta Plantada - João Pinheiro/MG, nº da licença 046/2018, PA nº 11232/2011/001/2014. Classe: 5. Válida até: 29/06/2028, do responsável: Guerdau Aços Longos S.A.; CNPJ: 07.358.***-**-**. Para os novos titulares: Agropecuária Riacho da Aldeia Ltda; Pedro Nogueira Gontijo; Eduardo César Nogueira; José Nogueira Guimarães; Júnia Mara Chaves Valadares Gontijo/Fazenda Aldeia, Cachoeira e Amizade, CNPJ: 66.384.***-**-**. CPFs: 161.52.***-**-**. 344.64.***-**-**. 339.48.***-**-**. 344.64.***-**-**.
(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.
01 1996704 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 378628-2, MAGNA MARIA ARAUJO, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar de Enfermagem, da Casa do Albergado Presidente João Pessoa, para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0187273/2024-04.
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Posto Matos & Marques LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Curvelo/MG, PA nº 847/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 01/10/2034.
(a) Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.
01 1996713 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG/Área de Apoio (Jazida da Faz. Vovó Vera - Joaquim de Moura Santiago) Rodovia: LMG-680 - Trecho: Entrº LMG-690 (Paracatu) - Entrº Entre Ribeiros - Entrº MG-181 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fina da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Paracatu/MG - Processo: 1841/2024. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.
01 1996713 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1392639-9, JOANE GOMES PEREIRA, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Assistente Social, da Casa do Albergado Presidente João Pessoa, para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0187260/2024-64.
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Beatriz Aparecida Geromino da Silva, Aterro de resíduos da construção civil (classificação "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Campos Gerais/MG, PA nº 2096/2024, Classe 2.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.
01 1996713 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *GS Agropecuária Ltda/Barragem Rico - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Paracatu/MG - Processo: 2038/2024 - Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental. Processo SEI/ Nº 2090.01.0024264/2024-75. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (27.981) ha. Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (24.899) ha. Intervenção SEM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,119) ha. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. (120) unidades em (5,031) ha.
(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.
01 1996713 - 1

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0185056/2024-14, os servidores: MASP 1386707-2, JAILSON FERNANDES SILVA SANTOS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Turumirim, para o Presídio de Guanhães, MASP 1453040-6, FABIO DE ASSIS COSTA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Guanhães, para o Presídio de Turumirim.
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é 09/10/2028:
1. MV Fosfato S.A., Formulação de adubos e fertilizantes, Pratápolis/MG, PA nº 1524/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.
01 1996713 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licença de Operação Corretiva (LAC 2): *AGRIS - Fundo de Investimento Imobiliário/Fazenda Ambrósio - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Paracatu/MG - Processo: 2057/2024 - Classe 4.
(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.
01 1996713 - 1

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1451259-4, ALESSANDRO WAGNER SILVA DA CRUZ, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Campo Belo, para o Presídio de Lavras, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0144580/2024-64.
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Município de Cássia - Loteamento Distrito Industrial III, Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística, Cássia/MG, Processo SLA nº 1468/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Município de Ouro Fino - Distrito Industrial José Faria Neto, Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística, Ouro Fino/MG, Processo SLA nº 1366/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Município de Monte Santo de Minas, Aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, Monte Santo de Minas/MG, Processo SLA nº 1300/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.
01 1996868 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.
01 1996778 - 1

ATO 963/2024 – AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 1.0000.24.423382-1/000, concede afastamento ao servidor EDUARDO FELIPE SOUSA LINHARES, Masp 1599006 / 2, PP, para participação no Curso de formação profissional (CFP), relativo ao concurso público de Agente Comunitário de Segurança da Prefeitura do Município de Serra, promovido pelo Estado do Espírito Santo/ES, conforme Edital 01/2023, a partir de 01/10/2024 até o término do curso, sem a percepção de vencimentos.
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata torna público a suspensão dos efeitos da Licença Ambiental, a partir do dia 16/09/2024, do empreendimento abaixo identificado:
1) Licença Prévia, de Instalação e Operação Concomitantes (LP+LI+LO): *Zona da Mata Minação S/A - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Postos revendedores de combustíveis - Teixeiras/MG e Pedra do Anta/MG - 23767/2017/001/2018 - Classe 4 - Certificado LP+LI+LO Nº 015/2019 - Motivo: violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais e omissão de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.
Dorgival da Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.
01 1996783 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia](http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia), dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.
01 1996757 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAC 2 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 1) G M Golden Mix Concreto Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Extração de rocha para produção de britas, Três Marias/MG, PA/nº 2656/2023 ANM 831.627/2005. Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº. 2090.01.0007132/2023-49. Motivo: apresentação insatisfatória dos itens constantes da solicitação de informações complementares.
(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.
01 1996911 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença de Operação Corretiva (LAC 2): 1) Dimeza Alimentos Ltda., abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc.); industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Contagem/MG, Processo nº 2095/2024, classe 6.
(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.
01 1996710 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LP+LI+LO): 1) JOSE DE ASSIS ALVES, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Monjolos/MG, PA nº 3240/2022, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 1370.01.35666/2022-10. Motivo: Falha na instrução do processo administrativo de licenciamento ambiental, culminando na perda de objeto, nos termos do subitem 3.4.1 da Instrução de Serviço SISEMA n. 06/2019 c/c art. 50 da Lei Estadual n. 14.184/2002 c/c art. 17 do Decreto Estadual n. 47.383/2018 c/c as disposições da DN COPAM n. 217/2017 delineadas neste ato administrativo, devendo ser observadas pela autoridade decisória as disposições constantes do item 3.4.5, p. 50/51, da Instrução de Serviço SISEMA n. 06/2019; e (ii) arquivamento do Processo AIA (SEI) n. 1370.01.0035666/2022-10, por arrastamento ou reverberação, tendo em vista as disposições do art. 16, §3º, da DN COPAM n. 217/2017 e dos arts. 6º e 33, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 47.383/2018 e da Instrução de Serviço SISEMA n. 06/2019. (iii) no exercício da competência delegada pelo Art. 38, do Decreto Estadual 47.866/2020, o cancelamento das Certidões de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico n. 350902/2022 e n. 0350904/2022, obtidas no âmbito do Processos Administrativos de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos SIAM n. 40307/2022 e n. 40309/2022, por arrastamento, nos moldes do art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 47.705/2019.
(a) Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.
01 1996710 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Cemig Distribuição S.A./ Linha de Distribuição Araçuaí 2 - Minas Novas 2, derivação SE Berilo 2, 138Kv - CNPJ 06.***.0001-16. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1.0482 ha e Corte ou aproveitamento de 01 árvore isolada nativa viva em 0,0294 há, Berilo/MG, Processo nº 2100.01.0009105/2024-63, em área total autorizada de 1,0776 há. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 01/10/2024.
(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.
01 1996702 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: *Edvaldo Gonçalves Costa/Fazenda Santa Cruz - CPF ***853.906-**-, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 25,2927ha, Itamarandiba/MG, Processo nº 2100.01.0033220/2024-22 em 01/10/2024.
(a) Eliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.
01 1996704 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional por designação da URFBio Triângulo do IEF torna público que os requerentes solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados: *Minaeração R3 Ltda/Fazenda São Francisco de Assis - CNPJ **680.556/0001-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0024153/2024-03: em 01/10/2024. *Central Geradora Hidrelétrica Cachoeira Ltda/Fazenda Santa Fé - CNPJ **376.492/0001-**- Intervenção em APP com e sem supressão de cobertura vegetal nativa - Monte Alegre de Minas/MG - Processo Nº 2100.01.0024289/2024-17: em 01/10/2024. *Pedro de Paula Guidi/Fazenda Santo Onofre e Santo Anjo - CPF ***484.128-**- Supressão de sub-boque nativo em áreas de florestas plantadas - Nova Ponte/MG - Processo Nº 2100.01.00225259/2024-17: em 01/10/2024. *Alcides Henrique Guimarães Menezes/Fazenda Palma da Babilônia, denominado Córrego da Boa Vista - CPF ***298.526-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0025651/2024-06: em 01/10/2024. *Euripedes Batista Rossi/Fazenda Santa Rita e Fazenda Santa Rita Gleba G-1-0 - CPF ***615.121-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0021892/2024-87: em 01/10/2024. *Nelson José dos Santos Pereira/Fazenda Santana lugar denominado Macaúbas - CPF ***560.606-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/Corte de árvores isoladas nativas vivas - Nova Ponte/MG - Processo Nº 2100.01.0030758/2024-51: em 01/10/2024. *Tijoleira Cardoso Ltda ME/Fazenda Macaúba - CNPJ **214.973/0001-**- Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa - Araruama/MG - Processo Nº 2100.01.0030111/2024-60: em 01/10/2024. *Edelza Luísa de Resende/Fazenda Atolero - CPF ***276.536-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Nova Ponte/MG - Processo Nº 2100.01.0030474/2024-56: em 01/10/2024.
(a) Frederico Fonseca Moreira
O Supervisor Regional por designação da URFBio Triângulo.
01 1996903 - 1

O Supervisor Regional por designação da URFBio Triângulo do IEF torna público que os requerentes solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados: *Minaeração R3 Ltda/Fazenda São Francisco de Assis - CNPJ **680.556/0001-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0024153/2024-03: em 01/10/2024. *Central Geradora Hidrelétrica Cachoeira Ltda/Fazenda Santa Fé - CNPJ **376.492/0001-**- Intervenção em APP com e sem supressão de cobertura vegetal nativa - Monte Alegre de Minas/MG - Processo Nº 2100.01.0024289/2024-17: em 01/10/2024. *Pedro de Paula Guidi/Fazenda Santo Onofre e Santo Anjo - CPF ***484.128-**- Supressão de sub-boque nativo em áreas de florestas plantadas - Nova Ponte/MG - Processo Nº 2100.01.00225259/2024-17: em 01/10/2024. *Alcides Henrique Guimarães Menezes/Fazenda Palma da Babilônia, denominado Córrego da Boa Vista - CPF ***298.526-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0025651/2024-06: em 01/10/2024. *Euripedes Batista Rossi/Fazenda Santa Rita e Fazenda Santa Rita Gleba G-1-0 - CPF ***615.121-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0021892/2024-87: em 01/10/2024. *Nelson José dos Santos Pereira/Fazenda Santana lugar denominado Macaúbas - CPF ***560.606-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/Corte de árvores isoladas nativas vivas - Nova Ponte/MG - Processo Nº 2100.01.0030758/2024-51: em 01/10/2024. *Tijoleira Cardoso Ltda ME/Fazenda Macaúba - CNPJ **214.973/0001-**- Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa - Araruama/MG - Processo Nº 2100.01.0030111/2024-60: em 01/10/2024. *Edelza Luísa de Resende/Fazenda Atolero - CPF ***276.536-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Nova Ponte/MG - Processo Nº 2100.01.0030474/2024-56: em 01/10/2024.
(a) Frederico Fonseca Moreira
O Supervisor Regional por designação da URFBio Triângulo.
01 1996903 - 1

O Supervisor Regional por designação da URFBio Triângulo do IEF torna público que os requerentes solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados: *Minaeração R3 Ltda/Fazenda São Francisco de Assis - CNPJ **680.556/0001-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0024153/2024-03: em 01/10/2024. *Central Geradora Hidrelétrica Cachoeira Ltda/Fazenda Santa Fé - CNPJ **376.492/0001-**- Intervenção em APP com e sem supressão de cobertura vegetal nativa - Monte Alegre de Minas/MG - Processo Nº 2100.01.0024289/2024-17: em 01/10/2024. *Pedro de Paula Guidi/Fazenda Santo Onofre e Santo Anjo - CPF ***484.128-**- Supressão de sub-boque nativo em áreas de florestas plantadas - Nova Ponte/MG - Processo Nº 2100.01.00225259/2024-17: em 01/10/2024. *Alcides Henrique Guimarães Menezes/Fazenda Palma da Babilônia, denominado Córrego da Boa Vista - CPF ***298.526-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0025651/2024-06: em 01/10/2024. *Euripedes Batista Rossi/Fazenda Santa Rita e Fazenda Santa Rita Gleba G-1-0 - CPF ***615.121-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0021892/2024-87: em 01/10/2024. *Nelson José dos Santos Pereira/Fazenda Santana lugar denominado Macaúbas - CPF ***560.606-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/Corte de árvores isoladas nativas vivas - Nova Ponte/MG - Processo Nº 2100.01.0030758/2024-51: em 01/10/2024. *Tijoleira Cardoso Ltda ME/Fazenda Macaúba - CNPJ **214.973/0001-**- Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa - Araruama/MG - Processo Nº 2100.01.0030111/2024-60: em 01/10/2024. *Edelza Luísa de Resende/Fazenda Atolero - CPF ***276.536-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Nova Ponte/MG - Processo Nº 2100.01.0030474/2024-56: em 01/10/2024.
(a) Frederico Fonseca Moreira
O Supervisor Regional por designação da URFBio Triângulo.
01 1996903 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental URA Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, identifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 62246/2023, Usuário: José Osório de Campos Almeida, Elisabeth Lombardi de Campos Almeida, Marina Silva de Campos Almeida, Geraldo de Campos Almeida, Brasília/DF de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0704/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 01 de outubro de 2024
01 1996778 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGAL Alto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, identifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos *Processo nº 36175/2024, Usuário: Cofer Importadora e Distribuidora Ltda, Carmo do Cajuru, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1204495/2024. *Processo nº 35340/2024, Usuário: Sakuma Agronegócios Ltda, Bom Despacho, Deferido, Portaria nº 1204496/2024. *Processo nº 30247/2024, Usuário: Eduardo Luiz Alves Mesquita, Pompeu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1204498/2024. *Processo nº 38244/2024, Usuário: Campos Reis Comércio de Extração de Areia Ltda, Pequi, Deferido, Portaria nº 1204499/2024. *Processo nº 35338/2024, Usuário: Fundiban Ltda, Cláudio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1204502/2024. *Processo nº 46469/2024, Usuário: Adição Distribuição Express S/A, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1204505/2024. *Processo nº 41550/2024, Usuário: José Adelson Lino da Silva, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1204507/2024. *Processo nº 50258/2024, Usuário: Adição Distribuição Express Ltda, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1204511/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAL Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 01 de Outubro de 2024
01 1996800 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGAL Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, identifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 41891/2024, Usuário: Acelen Energia Renovável S.A, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1604468/2024. *Processo nº 08932/2022, Usuário: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - SEAPA-MG, Serranópolis de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1604471/2024. *Processo nº 33735/2024, Usuário: Jânio Dácio Miranda Gonçalves - ME, Espinosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1604479/2024. *Processo nº 20188/2024, Usuário: Valtter Guilherme Vecchi Junior, Várzea da Palma, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1604481/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAL Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 01 de

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC N° 046/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei estadual n° 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual n° 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à **Agropecuária Riacho da Aldeia Ltda; Pedro Nogueira Gontijo; Eduardo César Nogueira; José Nogueira Guimarães e Júnia Mara Chaves Valadares Gontijo/Fazenda Aldeia, Cachoeira e Amizade. CNPJ: 66.384.173/0001-69; CPF's: 161.526.466-34; 344.640.936-04; 339.482.678-04; 344.648.676-34, Licença de Operação em Caráter Corretivo** para as atividades de Produção de carvão vegetal, oriundo de floresta plantada; Silvicultura, **autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL [COORDENADAS LAT/Y 17°25'13,18"S e LONG/X 45°57'28,97"W]**, no Município de João Pinheiro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo n° 11232/2011/001/2014, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 28/06/2018.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM n° 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga n° 48564/2017; Modo de Uso: Captação em corpo de água (Cód. 01); Vazão: 0,4 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat. 17°25'36,68"S Long. 45°57'56,9"W.

Processo de Outorga n° 48739/2017; Modo de Uso: Captação em corpo de água (Cód. 01); Vazão: 0,4 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat. 17°26'3,99"S Long. 45°57'49,25"W.

Processo de Outorga n° 48704/2017; Modo de Uso: Captação em corpo de água (Cód. 01); Vazão: 0,4 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat. 17°23'50,0"S Long. 45°58'16,68"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: Até 29/06/2028.

Este Certificado foi emitido por motivo de transferência + compartilhamento de responsabilidade.

Unaí, 02 de outubro de 2024.

RICARDO BARRETO SILVA
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.
FEAM/URA NOR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Chefe Regional**, em 03/10/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98745847** e o código CRC **D25146B9**.

Referência: Processo nº 2090.01.0017178/2024-16

SEI nº 98745847

Data de Envio:

04/10/2024 09:06:08

De:

FEAM/Institucional <divani.mendes@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

valquiram@yahoo.com.br

Assunto:

2090.01.0017178/2024-16

Mensagem:

Bom dia!

Segue anexo a publicação e certificado da transferência + compartilhamento de responsabilidade, conforme solicitado.

Att;

Anexos:

Publicacao_98735264_02.10.2024___Publicacoes.pdf

Certificado_98745847.html

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO DE CAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 264/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses, em que figura como compromissário(a) C.N.G., pelo suposto descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único, e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, em tese, utilizar o recurso proveniente de adiantamento de pronto pagamento administrativo referente ao mês de março de 2022, direcionado ao Presídio de Corinto, fora do prazo previsto no Decreto 37.924/1996.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de outubro de 2024. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO CANCELAMENTO DE TAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, CANCELA o Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 146/2024, homologado em face de W.E.C., por perda de objeto, com consequente Arquivamento da Investigação Preliminar 2024.0028.0147, nos termos do artigo 50 da Lei 14.184/2002 e do parecer CGE 37/2019.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de outubro de 2024. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 132/2021, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a I.D.P., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2019.1226.0097.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de outubro de 2024. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 064/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a V.P.G., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2023.1310.0218, no que lhe diz respeito.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de outubro de 2024. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 145/2023, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a D.A.C., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2023.0528.0218.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de outubro de 2024. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento dos Termos de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 220, 221, 222 e 223/2023, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a C.R.A.S., G.J.F., M.F.L., e W.P.M.; e o consequente arquivamento do processo SEI 1450.01.0073688/2023-50.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de outubro de 2024. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 130/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a A.H.F., e o consequente arquivamento do processo SEI 1450.01.0139562/2020-53.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de outubro de 2024. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 195/2023, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a P.B.C., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2023.0177.0218.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de outubro de 2024. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 143/2023, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a C.A.A.S., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2022.0534.0143.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de outubro de 2024. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado William Zenon N. Conrado OAB/MG 210.082. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 4 de outubro de 2024. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 176/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 11 de maio de 2022, bem como no Parecer nº 673/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD PROC/2024, aplica a penalidades SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias ao processado DEAN SILVA DE ALMEIDA - MaSP 1.173.496-9, ocupante do cargo Policial Penal, admissão 1, lotado na Penitenciária de Unai I - Agostinho de Oliveira Júnior à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Fernando Lacerda Rocha OAB/MG 136.991. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 4 de outubro de 2024. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1.807, 04 DE OUTUBRO DE 2024. Dispõe sobre a composição dos membros representantes da sociedade civil no colegiado do Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas (Conead), disciplinado pelo Decreto nº 48.907, de 4 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição prevista no inciso III, § 1º, Art. 93 da Constituição Estadual; pelo art. 34, da Lei nº 24313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o art. 35, inciso XI, Parágrafo Único da Lei 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a subordinação administrativa do Conead à área de competência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp);

Considerando o art. 100, inciso IV do Decreto nº 48.659, de 28 de julho de 2023, que define como atribuição da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas (Supod) fomentar a participação social por meio do Conselho Estadual de política sobre drogas e dos Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas (Comad);

Considerado o Decreto nº 48.907, de 4 de outubro de 2024, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas;

Resolve:

Art. 1º - O Conead é composto por 15 representantes de entidades da sociedade civil com atuação no Estado, legalmente constituídas em atividade há pelo menos 1 ano, indicadas da seguinte forma:

- a) Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais;
b) Conselho Regional de Psicologia do Estado de Minas Gerais;
c) Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais;
d) Confederação Nacional de Comunidades Terapêuticas;
e) Federação Mineira de Comunidades Terapêuticas;
f) Serviço Social Autônomo - Servas;
g) Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte;
h) Confederação Maçônica do Brasil - Grande Oriente de Minas Gerais;
i) Associação Internacional Lions Clubes, distrito LC12 Minas Gerais;
j) Associação Alcoolismo Feminino;
k) Federação do Amor Exigente;
l) Associação Mineira de Municípios;
m) Pastoral da Sobriedade;
n) Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais;
o) Associação Comercial e Empresarial de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2024. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1110561-6, FERNANDA MENDES AMARAL, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Enfermeiro, da Casa do Albergado Presidente João Pessoa, para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0187208/2024-13.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2024. ROGÉRIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1219551-7, FERNANDA HELEN ZENHA XAVIER, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, para a Superintendência de Gestão de Vagas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0188887/2024-76.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2024. ROGÉRIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1161880-8, ANA PAULA PEREIRA LOBATO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, para a Superintendência de Gestão de Vagas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0188903/2024-32.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2024. ROGÉRIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO "EX OFFICIO", publicado em 19/09/2024, referente ao servidor: MASP 1385354-4, MARCOS VINICIUS CABRAL, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0118947/2024-60.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2024. ROGÉRIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1385354-4, MARCOS VINICIUS CABRAL, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Rio Pomba, para o Presídio de Leopoldina, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0187414/2024-77.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2024. ROGÉRIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1278415-3, ALEXANDRE CLAVILHO DE ABREU, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria Regional da 01ª RISP, para a Diretoria Regional da 19ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0170711/2024-08.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2024. ROGÉRIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1315581-7, LUCAS EDUARDO PEREIRA SILVA, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Servidor Público Nível Superior, da Penitenciária de Três Corações, para o Presídio de São João Del Rei, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0189193/2024-59.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2024. ROGÉRIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

04 1998436 - 1

PORTARIA SEJUSP Nº 08, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 Prorroga a duração da força tarefa para análise de prestações de contas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, Art. 93 da Constituição Estadual, o Art. 34 e o Art. 35 da Lei Estadual nº 24.313, de 29 de abril de 2023 e o Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos exercidos pela Força Tarefa constituída pela Portaria SEAP 21/2017, Portaria SEJUSP nº 12, de 21 de setembro de 2022, para que possa ser realizada a baixa do passivo de prestações de contas junto à Diretoria de Contratos e Convênios da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças-SPOF, até a baixa contábil final das mesmas;

RESOLVE: Art. 1º Fica prorrogado o prazo da vigência da Portaria da Força Tarefa por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 17 de outubro de 2024.

Art. 2º A Força Tarefa permanece com a seguinte composição: I - José Ilton Filho Martins de Almeida - MASP 1303156-2 - Presidente;

II - Luciléia Pimenta Alves de Almeida - MASP 1444790-8;

III - Pablo Rodrigues Xavier - MASP 1201135-9;

IV - Paulo César da Silva - MASP 1157723-6;

V - Rayane Rodrigues de Souza - MASP 1131754-2;

VI - Roberto Conceição Viana Braga - MASP 1443872-5;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2024. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

04 1998060 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Frederico Augusto Massote Bonifácio, MASP 1364259-0, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-2 MD45, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização –GDAF-1 MD29, ao servidor Bruno Zuffo Janducci, MASP 1151907-1.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Bruno Zuffo Janducci, MASP 1151907-1, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização –GDAF-2 MD51, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 10 de fevereiro de 2024, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização -GDAF-1 MD50, à servidora Amanda Cruz Parrela, MASP 1380338-2.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Amanda Cruz Parrela, MASP 1380338-2, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-2 MD32, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

04 1998434 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 02/10/2024 - pag. 12) O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificado:

Onde se lê: LAS Cadastro: Guerdau Aços Longos S.A./Fazenda Aldeia, Cachoeira e Amizade - Produção de Carvão Vegetal, oriunda de Floresta Plantada - João Pinheiro/MG, nº da licença 046/2018, PA nº 11232/2011/001/2014. Classe: 5. Válida até: 29/06/2028 do responsável: Guerdau Aços Longos S.A; CNPJ: 07.358.***-***. Leia-se: Licença de Operação em caráter Corretivo: Guerdau Aços Longos S.A./Fazenda Aldeia, Cachoeira e Amizade - Produção de Carvão Vegetal, oriunda de Floresta Plantada - João Pinheiro/MG, nº da licença 046/2018, PA nº 11232/2011/001/2014. Classe: 5. Válida até: 29/06/2028. do responsável: Guerdau Aços Longos S.A; CNPJ: 07.358.***-***.

[...] *Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDA a EXCLUSÃO das Condicionantes nº 05 e 06 do Anexo I - e exclusão da atividade de criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, código G-02-07-0 do Certificado de Licença Ambiental de LOC nº 3150, do processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Adson Roberto Ribeiro/ Fazenda Santa Rosa - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Paracatu/MG - Processo 3150/2022 - Classe 4.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

04 1998228 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Aditivo nº 01 ao Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 18/2023 referente ao empreendimento abaixo identificado: White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ nº 35.820.448/0043-95. Processo SEI nº 1370.01.0047797/2023-39. Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados de processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; Dutos para transporte e distribuição de gás, exceto gás natural ou malha de distribuição. Divinópolis/MG – Classe 04. Vigência: 20/10/2025 ou até a publicação de finalização do processo de licenciamento se ocorrer em prazo inferior. Data da assinatura: 04/10/2024.

Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes Coordenadora de Administração e Finanças designada para responder pela URA Alto São Francisco.

04 1998356 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 131ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCU1iAb462m8py3C1jsJl4w no dia 03 de outubro de 2024, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 130ª RO de 08/08/2024. APROVADA. 6. Programa Diálogos com o Sistema: "PAT Espinhaço Mineiro: Conheça as Ações de Conservação das Espécies Ameaçadas na Região do Alto Jequitinhonha". Apresentação: IEF/Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas – DICRE. APRESENTADO. 7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental. 7.1 ArborgenTecnologia Florestal Ltda. - Horticultura (horticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura cultura de ervas medicinais e aromáticas - Inimutaba/MG -Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 3502/2022 - PA/SEI/Nº 1500.01.0046307/2023-81-Classe 2. Apresentação: URA CM. PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Cleberty José Rodrigues Ferreira representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar).

(a) Eliana Piedade Alves Machado.

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha

04 1998142 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Mixfer Mineração Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Igarapé/MG, Processo nº 2236/2024, classe 2.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Minas Gases Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 22267/2024. 2) Consórcio Rio Doce, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ouro Preto/MG, Processo nº 2232/2024.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

04 1998246 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 149ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 02 de outubro de 2024, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 148ª RO de 04/09/2024. APROVADA. 6. Programa Diálogos com o Sistema: "Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e o Programa Produtor de Água". Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad. APRESENTADO. 7. Processo administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental. 7.1 Processo administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental: 6.1 SPE Barra da Paciência Energia S.A./PCH Barra da Paciência - Barragens de Geração de Energia - Hidrelétricas - Açucena e Gonzaga/MG - Licença de Operação - PA/Nº 00123/1999/006/2010 - PA/SEI/Nº 1370.01.0059535/2020-21 - Classe 3. Apresentação: URA LM. DEFERIDO.

Dorgival da Silva

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro

04 1998450 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Cascalheira Santo Antônio do Engenho Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Arceburgo/MG, PA nº 2241/2024, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

04 1998407 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Weberson Daniel Silva/Fazenda Jacu e Corrego Bonito e Fazenda Santa Rosa ou Cachoeira - Matrículas: 6.742 e 7.235, Horticultura (horticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Tiros/MG, PA nº 2222/2024, Classe 2; 2) Gabriel Soares Ladeira/Fazenda Quilombo - Matrícula: 11.961, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; horticultura (horticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura. Campos Altos/MG, PA nº 2219/2024, Classe 2. Branpar Participações Ltda/Fazenda Joia e Palmeiras, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, São Gonçalo do Abate/MG, PA nº 2246/2024, Classe 2; 4) LD Armazéns Gerais Ltda/Fazenda Guarda-Mor, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; usina solar fotovoltaica, Guarda-Mor/MG, PA nº 2242/2024, Classe 2.

(a) Ildio Lopes Mundim Filho

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

04 1998363 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba A Ltda. / Complexo fotovoltaico Janaúba VLT (192,868 MW), composto por 04 usinas fotovoltaicas, sendo estas: UFV Janaúba VLT I, II, III e IV com 48,217 MW (cada) - Usina solar fotovoltaica - Janaúba/MG, Protocolo nº 2074/2024.

2) ASM Extração e Comércio de Argila e Areia Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Mato Verde/MG, Protocolo nº 2097/2024.

3) Berc Etanol e Agricultura Ltda. - Silvicultura - Coração de Jesus/MG, Protocolo nº 2140/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

04 1998410 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241004235

Data de Envio:

07/10/2024 08:43:57

De:

FEAM/Institucional <divani.mendes@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

valquiram@yahoo.com.br

Assunto:

2090.01.0017178/2024-16

Mensagem:

Bom dia!

Segue anexo publicação de retificação da LAC 1 - LOC 11232/2011/001/2014.

Att;

Anexos:

Publicacao_98896559_05.10.2024___Publicacoes.pdf